



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 19 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.  
**Everaldo Nunes da Silva**  
Setor de Licitações

Senhor Pregoeiro,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar processo licitatório para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos se faz necessária tendo em vista que os materiais são de suma importância para a manutenção das atividades diárias das Secretaria e seus setores no atendimento à população de desenvolvimento de ações.

Há que se destacar que a realização de registro de preços possibilita a utilização de recursos orçamentários que possam advir no transcurso do ano de 2022, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal n° 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

**RUAN WESLEY COSTA SOUSA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 19 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.  
**Everaldo Nunes da Silva**  
Setor de Licitações

Senhor Pregoeiro,

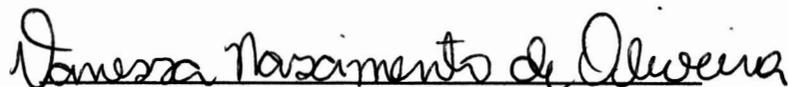
Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar processo licitatório para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o respectivo Fundo.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos se faz necessária tendo em vista que os materiais são de suma importância para a manutenção das atividades diárias das Secretaria e seus setores no atendimento à população de desenvolvimento de ações.

Há que se destacar que a realização de registro de preços possibilita a utilização de recursos orçamentários que possam advir no transcurso do ano de 2022, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal n° 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

  
VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 19 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.  
**Everaldo Nunes da Silva**  
Setor de Licitações

Senhor Pregoeiro,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar processo licitatório para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e o respectivo FUNDEB.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos se faz necessária tendo em vista que os materiais são de suma importância para a manutenção das atividades diárias das Secretaria e seus setores no atendimento à população de desenvolvimento de ações.

Há que se destacar que a realização de registro de preços possibilita a utilização de recursos orçamentários que possam advir no transcurso do ano de 2022, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal n° 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

  
**MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 19 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.  
**Everaldo Nunes da Silva**  
Setor de Licitações

Senhor Pregoeiro,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar processo licitatório para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e o respectivo Fundo.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos se faz necessária tendo em vista que os materiais são de suma importância para a manutenção das atividades diárias das Secretaria e seus setores no atendimento à população de desenvolvimento de ações.

Há que se destacar que a realização de registro de preços possibilita a utilização de recursos orçamentários que possam advir no transcurso do ano de 2022, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal n° 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

  
GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL